

DECRETO Nº 4757/84
de 30 de agosto de 1984

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 409 de 31/08 / 1984

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
95.078.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, artigo 5º e 7º da Lei nº 2755, de 16 de novembro de 1983, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e parágrafo único do artigo 66, da Lei 4320,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 95.078.000,00 (noventa e cinco milhões e setenta e oito mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10 - 16915751.19	Pavimentação Pública Domiciliar	
8.10 - 4110	Obras e Instalações	59.150.000,00
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.20 - 13764481.54	Execução de Galerias Pluviais e de Córregos	
8.20 - 4110	Obras e Instalações	23.000.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20 - 15814832.60	Manutenção dos Institutos Maternos-Infantis	
9.20 - 3111	Pessoal Civil	2.578.000,00
9.20 - 15814832.65	Centro de Orientação Sócio-Educativa do Menor Trabalhador - COSEMT	
9.20 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	350.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20 - 08482472.44	Cine Teatro Benedito Alves da Silva	
10.20 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	10.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cr\$ 82.150.000,00 (oitenta e dois milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros) por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício e parte no valor de Cr\$ 12.928.000,00 (doze milhões, novecentos e vinte e oito mil cruzeiros), por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente.

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

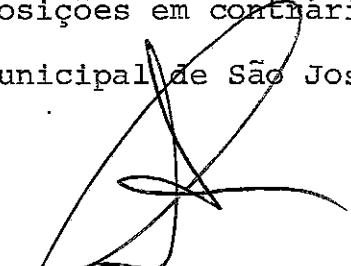
9.20	Departamento de Promoção Humana	
------	---------------------------------	--


cont. Decreto nº 4757/84 - fls. 02

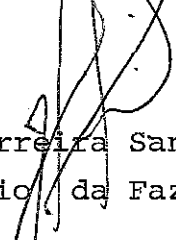
9.20 - 15810202.39	Cursos e Especializações	
9.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	350.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.10 - 08421882.04	Manutenção dos Serviços	
10.10 - 3111	Pessoal Civil	2.578.000,00
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20 - 08482471.06	Seminário Servos de Maria	
10.20 - 4110	Obras e Instalações	10.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

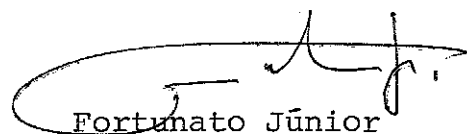
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
31 de agosto de 1984.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos